



solicitada: 200 (duzentas) – Detalhamento: Caixa para embutir em Gesso. Acartonado (Dry Wall) 4 x 4, no valor unitário de R\$ 11,22 (Onze reais e vinte e dois centavos). – **Item 60 – Quantidade solicitada: 2.500 (Dois mil reais e quinhentas) – Detalhamento:** Bucha para Gesso Acartonado em Nylon, no valor unitário de R\$ 0,33 (Trinta e três centavos). – **Item 61 – Quantidade solicitada: 200 (Duzentas) – Detalhamento:** Canaleta PVC Completa Megacanal MC95/22 Hellermann, no valor unitário de R\$ 144,88 (Cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). – **Item 62 – Quantidade solicitada: 100 (Cem) – Detalhamento:** Caixa Bastidor para 1 Espelho 4x2 Universal MC CBU Hellermann, no valor unitário de R\$ 60,45 (Sessenta reais e quarenta e cinco centavos). – **Item 63 – Quantidade solicitada: 50 (Cinquenta) – Detalhamento:** Tampa Terminal para canaleta Megacanal MC TF Hellermann, no valor unitário de R\$ 41,04 (Quarenta e um reais e quatro centavos). – **Item 64 – Quantidade solicitada: 50 (Cinquenta) – Detalhamento:** Luva para união Canaletas Megacanal MC U Hellermann, no valor unitário de R\$ 40,61 (Quarenta reais e sessenta e um centavos). – **Item 65 – Quantidade solicitada: 50 (Cinquenta) – Detalhamento:** Caixa de Derivação Multifuncional Completa Megacanal MC CM Hellerman, no valor unitário de R\$ 67,00 (Sessenta e sete reais). – **Item 66 – Quantidade solicitada: 50 (Cinquenta) – Detalhamento:** Caixa de Derivação Completa Megacanal MC CD Hellermann, no valor unitário de R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais). – **Item 67 – Quantidade solicitada: 50 (Cinquenta) – Detalhamento:** Cotovelo Externo Megacanal MC AEM Hellermann, no valor unitário de R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais). – **Item 68 – Quantidade solicitada: 50 (Cinquenta) – Detalhamento:** Cotovelo Interno Megacanal MC AIM Hellermann, no valor unitário de R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais). Valor total da compra de R\$ 126.913,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e treze reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 45, 46, 47, 48, 49 e 50 dos autos, assinada em 01/02/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 02 de Maio de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/3440 – Ata de Registro de Preços nº 053/2018 do Pregão Eletrônico nº 51/2018 - TJAM - Registro de Preços para eventual aquisição de TONER E CARTUCHO DE TINTA, atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. Quantidade solicitada: 30 (Trinta) unidades. Fornecedor: COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP – CNPJ: (08.894.886/0001-76). – Item 04 – Quantidade solicitada: 30 (trinta) – Detalhamento: Toner - Para impressora LEXMARK x646 ORIGINAL ou COMPATÍVEL com a impressora; Ref. X644H11L; Cor: preto; Rendimento mínimo: 21.000 páginas; Garantia mínima: 12 meses, no valor unitário de 204,00 (duzentos e quatro reais). Valor total da compra de R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 36, 37 e 38 dos autos, assinada em 13/02/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.

Manaus, 02 de Maio de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 005/2019 - DVCC/TJ

Referente ao **Convênio Nº 003/2019-TJ.**

Data da Assinatura: 23/04/2019.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**

No preâmbulo, onde se lê:

" (...) estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, à Av. Paulista, nº 1793, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (...)"

" (...) Sra. **NADJA GUIMARÃES DA CUNHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora do carteira de identidade nº 13800060 – SSP/AM e inscrita no CPF/MF nº 666.765.702-00 (...)"

Leia-se:

" (...) estabelecida na Cidade de São Paulo/SP à Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro: Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (...)"

" (...) Sra. **NADJA GUIMARÃES DA CUNHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora do carteira de identidade nº 13800060 – SSP/AM e inscrita no CPF/MF nº **666.755.702-00** (...)"

Na cláusula Sexta, onde se lê:

" (...) O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, renovável automaticamente por iguais períodos, sendo facultado à qualquer das Partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias."

Leia-se:

" (...) O presente Convênio é celebrado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, sendo facultado a qualquer das Partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias."

Manaus/AM, 02 de maio de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

PROCESSO: RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0002083-40.2019.8.04.0000. Recorrente: **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.** Advogados: Dr. Marçal Justen Filho OAB/PR Nº 7.468, Dr. Cesar Augusto Guimarães Pereira OAB/PR Nº 18.662, Dr. Fernão Justen de Oliveira OAB/PR Nº 18.661, Dr. Eduardo Talamini OAB/PR Nº 19.920, Dr. André Guskow Cardoso OAB/PR Nº 27.074, Dr. Alexandre Wagner Nester OAB/PR Nº 24.510, Dr. Marçal Justen Neto OAB/PR Nº 35.912, Dr. Rafael Wallbach Schwind OAB/PR Nº 35.318, Dr. Felipe Sripes Wladeck OAB/PR Nº 38.054, Dr. Paulo Osternack Amaral OAB/PR Nº 38.234, Dr. Guilherme Fredherico Dias Reisdorfer OAB/PR Nº 42.475 e OAB/SP Nº 396.588, Dr. Karlin Olbertz Niebuhr